



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Prefeitura Municipal

CAÇAPAVA DO SUL - RS

LEI Nº 1213, DE 19 DE MARÇO DE 2001.

Dispõe sobre a criação da Semana Municipal da Consciência Negra de Caçapava do Sul.

JORGE PEREIRA ABDALLA, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica criada a **Semana Municipal da Consciência Negra de Caçapava do Sul**, a realizar-se de Quatorze a Vinte de Novembro de cada ano.

**Art. 2º** - para o cumprimento do disposto no artigo acima, a organização do evento ficará por conta da Secretaria de Município de Educação e Cultura.

**Parágrafo Único** – A Secretaria de Município de Educação e Cultura deverá compor uma comissão para organizar o evento, com a participação do Movimento Negro da cidade, devidamente organizado.


**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** -Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL ,  
aos dezenove (19) dias do mês de março do ano de dois mil e hum (2001).

  
JORGE ABDALLA,  
Prefeito.

Registre-se e Publique-se:

  
Carlos Carvalho,  
Secretário Geral do Município.

PUBLICADO

No Mural da Prefeitura

19.03.2001  
R.L.